

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento determinado na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO										
A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desmontagem, montagem, remanejamento e adequação de divisórias, inclusive das já existentes, compreendendo o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, bem como demais componentes e acessórios necessários, a fim de atender às necessidades dos ambientes administrativos destinados ao Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB, bem como aos demais órgãos e unidades administrativas do Município.										
PERÍODO DE REALIZAÇÃO										
01/10/2025 a 30/01/2026										
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE PESQUISA										
Para o presente relatório foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23 da Lei 14.133/21										
<input checked="" type="checkbox"/> I – PNCP e/ou Painel de Preços;										
<input type="checkbox"/> II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;										
<input type="checkbox"/> III – Dados de pesquisa publicadas em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;										
<input checked="" type="checkbox"/> IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.										
SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS										
Código	Fonte					Domínio				
1	ECOLOG					CNPJ n. 20.597.193/0001-17				
2	FERNANDO DECORAÇÕES					CNPJ n. 08.259.934/0001-54				
3	NANDI CORTINAS & DECOR					CNPJ n. 04.501.002/0001-15				
DESCRIPTIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa comparativo)										
O Preço estimado da contratação foi obtido através da(o):										
		Quantidades		Cotações (R\$)				Média		
Item	Descrição	UN	Qtde.	Média TCE	Fernando Divisórias	ECOLOG	Nandi	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)	
1	Divisória	m ²	2.311,12	R\$ 118,13	R\$ 150,00	R\$ 138,02		R\$ 135,38	R\$ 312.879	

2	Porta	und	75,00	R\$ 370,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00		R\$ 540,00	R\$ 40.500
3	Vidro	m ²	422,00	R\$ 58,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00		R\$ 132,67	R\$ 55.987
4	Persiana	m ²	973,00	R\$ 127,92		R\$ 219,90	R\$ 262,29	R\$ 203,37	R\$ 197.879
5	Montagem e Desmontagem de divisórias já existentes	m ²	2.167,00	R\$ 38,18				R\$ 38,18	R\$ 82.736
TOTAL				R\$ 712,23	R\$ 1.070,00	R\$ 1.027,92	R\$ 262,29	R\$ 1.049,60	R\$ 689.981,24

Valor total: R\$ 689.981,24 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA APLICADA

A adoção da média aritmética simples como critério para definição do valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente adequada e metodologicamente justificável, considerando a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, compostas por cotações obtidas junto a fornecedores especializados do ramo e por bases oficiais de referência, tais como o Farol TCE, o que assegura maior equilíbrio, confiabilidade e representatividade na formação do preço estimado, evitando distorções que poderiam decorrer da adoção isolada do menor valor apresentado.

Considerando que o objeto da contratação envolve serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, cujos preços podem sofrer variações regionais e operacionais, influenciadas por fatores como custos logísticos, especificidades técnicas, metragem, complexidade dos serviços e características locais do mercado, a metodologia adotada contemplou pesquisa segmentada por itens, utilizando orçamentos compatíveis com a realidade local e referenciais públicos pertinentes, garantindo maior aderência à realidade de mercado e à execução sob demanda dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que valores manifestamente discrepantes, inexequíveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados para fins de composição do preço estimado, por não refletirem os preços efetivamente praticados no mercado, revelando-se inadequada sua utilização.

Dessa forma, a metodologia aplicada revela-se compatível com o objeto da contratação, com as práticas adotadas pela Administração Pública e com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, assegurando base sólida e confiável para a definição do valor estimado da contratação.

DOCUMENTOS DE DÃO SUPORTE AO RELATÓRIO

Em anexo ao presente relatório seguem os documentos comprobatórios da pesquisa realizada.

OBSERVAÇÕES

Considerando a necessidade de atender às demandas contínuas da Administração Municipal, estimou-se a contratação de serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, a serem executados de forma parcelada e sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no planejamento da contratação.

Para a elaboração da estimativa de preços, adotou-se metodologia compatível com a natureza do objeto, contemplando pesquisa de mercado por item, com base em cotações obtidas junto a fornecedores especializados do ramo, devidamente identificados, bem como em bases oficiais de referência, notadamente o Farol TCE, assegurando a rastreabilidade das informações, a comparabilidade dos valores e a aderência à realidade do mercado local e regional.

Durante a realização da pesquisa de preços, verificou-se que os valores apresentados pelos fornecedores e pelas bases de referência utilizadas mostraram-se, em sua maioria, compatíveis com os preços médios praticados no mercado, não sendo identificadas discrepâncias relevantes capazes de comprometer a confiabilidade da estimativa.

Ressalta-se, contudo, que os orçamentos apresentados pelas empresas Osvaldo Decorações e Decorrar Gesso não foram considerados para fins de composição do preço estimado, uma vez que não apresentaram os valores discriminados por metro quadrado (m²), limitando-se à indicação de valor global, sem a informação da quantidade considerada, o que inviabiliza a adequada comparabilidade, aferição de proporcionalidade e verificação da compatibilidade dos preços unitários com os parâmetros de mercado adotados.

Destaca-se, por fim, que as cotações e referências efetivamente utilizadas foram obtidas junto a fornecedores do ramo devidamente identificados e por meio de bases oficiais de pesquisa, dentro do prazo legal de até 6 (seis) meses anteriores à divulgação do instrumento convocatório, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a atualidade, fidedignidade e confiabilidade das informações empregadas na formação do preço estimado.

Capivari de Baixo/SC, data da assinatura digital.

LUIZA SILVEIRA STANGE ARBOITE
Matrícula 129471